DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.316

Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018

Dia Municipal da Consciência Humana

Durante a sessão especial que homenageou a data, foi lançado o livro Ensaios sobre a Consciência

Foto: Valdemiro Lopes



A sessão especial foi proposta pelo vereador Paulo Câmara (PSDB), autor de um projeto de lei que incluiu a data no calendário oficial da capital baiana. O livro lançado durante o evento é de autoria de Maribel Barreto, uma das idealizadoras do projeto de lei de Paulo Câmara. "Na ocasião, Salvador foi a primeira cidade do Brasil a instituir oficialmente a data e agora isso ocorre em outras cidades e já há, inclusive, legislação na Bahia que institui o Dia Estadual da Consciência Humana", afirmou o vereador.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta-feira,
12 de Setembro de 2018

Ano XXVII
N° 5.316

Rogéria Santos dedica emendas para melhoria de comunidades carentes

A vereadora Rogéria Santos (PRB), atenta às necessidades da população de Salvador, tem dedicado atenção especial à infraestrutura dos bairros, principalmente os mais carentes. Como exemplo ela cita o empenho de emendas do orçamento municipal, por meio de projetos já aprovados, para construção e recuperação de escadarias convencionais e drenantes nas comunidades soteropolitanas.

Foto: Assessoria da vereadora



Nesta fase serão contempladas obras nos bairros de Pernambués, Saramandaia, Cosme de Farias e Brotas. "Entendemos que infraestrutura é fundamental para a qualidade de vida das pessoas, sem falar que é questão de saúde pública, e não vamos medir esforços para atender nosso povo", destaca a parlamentar.

Centro de Cultura recebe seminário "A Música na Cidade da Música"

Evento também contará com lançamento de livro

Nesta quarta-feira (12), o Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador sediará, em mais uma realização do Projeto Memória Musical da Bahia, o Seminário "A Música na Cidade da Cidade". O evento, que começa às 15h, terá participação de convidados de diversas vertentes da música vocal (Coral Renascer) e instrumental (Camerata Castro Alves), assim como representantes de segmentos patrimoniais (IPAC, IPHAN); legislativos (CMS); Ministério Público e Fundação Gregório de Mattos.



No mesmo dia, o seminário multi-institucional também contará com o lançamento do livro "Em berço esplêndido: o Hino Nacional do Amazonas ao Prata", de autoria do pesquisador Marcos Santana, no qual procura atualizar a história do nosso hino pátrio.

PROJETO MEMÓRIA MUSICAL DA BAHIA

De acordo com o Projeto Memória Musical da Bahia, falar de memória musical pode ser o mesmo que "chover no molhado". O passado se entrelaça e se reveste de elementos tecnológicos da atualidade que muitas vezes se torna imperceptível a olho nu. O Projeto Memória Musical da Bahia completa 20 anos com uma vasta programação que inclui Seminário, apresentações musicais e lançamento de publicação sobre o Hino Nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Fábio Souza
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Sessão especial celebra o Dia da Consciência Humana

Data também foi marcada pelo lançamento do livro Ensaios sobre a Consciência

Fotos: Valdemiro Lopes



Atividade foi presidida pelo vereador Paulo Câmara

A Câmara Municipal de Salvador realizou, na noite desta segunda-feira (10), uma sessão especial para celebrar o Dia Municipal da Consciência Humana, comemorado nesta data. A atividade foi proposta pelo vereador Paulo Câmara (PSDB), autor de um projeto de lei que sugeriu a inclusão do dia no calendário oficial da capital. A data também foi marcada pelo lançamento do livro Ensaios sobre a Consciência, escrito por Maribel Barreto, e com prefácio de Paulo Câmara. A sessão foi realizada no Plenário Cosme de Farias.

O dia 10 de setembro foi pensado para promover reflexões e ações educacionais, artísticas e culturais e difundir a temática da consciência humana na sociedade. O projeto de lei que originou a comemoração foi idealizado por uma das dirigentes da Fundação Ocidemnte, Maribel Barreto, pós-doutora em Educação e Consciência pela Universidade Católica de Brasília (UCB), e apresentado pelo vereador.



"Na ocasião Salvador foi a primeira cidade do Brasil a instituir oficialmente a data e agora isso já ocorre em outras cidades e já há, inclusive, legislação na Bahia que institui o Dia Estadual da Consciência Humana", contou Paulo Câmara. "Divulgar esse tema é enaltecer o despertar interno no ser humano. Infelizmente, muitas pessoas não têm consciência. Por isso, chegamos a um ponto no Brasil de muita violência, com agressões físicas e nas redes sociais", completou o parlamentar.



A Fundação Ocidemnte tem 34 anos de existência e há 23 anos atua no segmento de educação, mas o seu diferencial sempre foi trabalhar com a consciência humana. Maribel Barreto avaliou que as "crianças precisam aprender a pensar no colégio. O processo de ensino e aprendizado também deve agregar valores universais". "O milagre sai da nossa interioridade. A consciência é simplesmente a ponte entre a dimensão humana e o divino que existe em cada indivíduo. Datas como essa são importantes para as pessoas se conectarem com a consciência", completou a escritora.

"Nesse momento que o país vive, a música é capaz de unir as pessoas e os exércitos. Tratar desse tema (a consciência) é despertar em todos o ser humano que há dentro de nós. As pessoas precisam aprender a semear a paz", destacou o cantor e compositor Gerônimo.

HOMENAGEM

O presidente da Central de Outdoor/seção Bahia, Roberval Luânia, foi homenageado na sessão. O empresário recebeu o troféu "Sentinela da Consciência Humana" das mãos do presidente da Fundação Ocidemnte, Jeferson Ornelas Freire. "Entre outros motivos, essa homenagem é um agradecimento ao seu empenho com a cessão de outdoors para as campanhas sobre esse tema", afirmou Jeferson Ornelas.

Além dos já citados, a mesa da sessão especial foi composta ainda pelo representante da Maçonaria, Estácio Luiz Cohim Silva, e pelo integrante do Fórum de Dirigentes das Escolas Estaduais, Ricardo Monteiro. A execução do Hino Nacional, na abertura dos trabalhos, ficou por conta da Banda da Guarda Municipal de Salvador.



Ouvidoria no Bairro vai a Pernambués

A população será favorecida com a parceria da Câmara com órgãos públicos

A 14ª edição do Programa Ouvidoria no Bairro será realizada na próxima sexta-feira, dia 14, a partir de 9 horas, na Rua Escritor Edson Carneiro, n ° 34, no bairro de Pernambués.

Através desse projeto, a estrutura da Ouvidoria da Câmara recebe as reclamações, solicitações e sugestões da população diretamente nos bairros da cidade. As demandas são encaminhadas aos órgãos públicos.

Em Pernambués, serão instalados postos do Bolsa Família Móvel, do SIMM Móvel e do Procon Bahia. Também ocorrerão atividades de integração do Programa Ruas de Lazer. A população local também será beneficiada com atendimento jurídico aos moradores.



Suíca aprova resolução do governo sobre doença falciforme

Para o vereador a medida "é marco para a saúde do povo negro"

A homologação pelo governo baiano da política estadual de atenção integral às pessoas com doença falciforme (enfermidade que atinge majoritariamente a população negra), foi destacada pelo vereador Luiz Carlos Suíca (PT), ouvidor-geral da Câmara. Segundo ele, "a medida é importante para a saúde dos negros e negras da Bahia. O estado tem a maior incidência de anemia falciforme no Brasil, com um caso a cada 650 nascidos vivos". Infecções, dores e fadiga são sintomas da doença.

As ações em doença falciforme na Bahia repercutem para todo o Brasil, observa Suíca. E a resolução do governo estadual, já homologada pelo secretário de Saúde, Fábio Vilas Boas, na opinião do vereador comprova que a preocupação da gestão com o segmento.

ENFRENTAMENTO

"Conheço, inclusive, lideranças políticas que atuam na campanha que sofrem com esta doença. Na verdade, é um grupo de distúrbios e o tratamento pode ajudar, mas essa doença não tem cura", salienta Suíca.

A homologação da resolução CES 10/2018 foi publicada no último sábado (8) no Diário Oficial da Bahia. A política estadual de atenção integral para pessoas com doença falciforme segue, segundo Suíca, a ampliação de serviços do governo da Bahia em 2018.

"Esse é um momento extremamente importante e significativo no campo da saúde da população negra e enfrentamento às iniquidades na Bahia", completa o vereador.

Audiência Pública vai discutir situação do fundo de pensão dos Correios

Debate será realizado no Centro de Cultura, nesta quinta-feira, às 9h

A Câmara Municipal de Salvador vai realizar uma audiência pública, na próxima quinta-feira (13), às 9h, para discutir a situação do Instituto de Previdência Complementar dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Postalis). O debate foi proposto pela vereadora Marta Rodrigues (PT) com o propósito de discutir a defesa do Postalis, dos empregados e aposentados dos Correios. A atividade acontece no Centro de Cultura da Casa, na Praça Thomé de Souza.

Marta explica que o Postalis, criado no ano de 1981, tem sido alvo de denúncias graves em relação a rombos em seus cofres. "No entanto, são os participantes – empregados e aposentados – que têm arcado com os prejuízos", pontua. "Pelo que parece, o rombo já chega a R$ 7 bilhões. Os empregados têm feito audiências em várias cidades e temos que trazer o debate para Salvador. Os participantes não podem ficar sendo cobrados com contribuições extras por algo que não é responsabilidade deles", disse a vereadora.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

Para Marta, a melhor maneira de solucionar o problema é manter o Postalis com suas dívidas em dia e regularizar a situação financeira. Segundo a parlamentar, é preciso que os participantes e toda a população tenham à disposição todas as informações a respeito do fundo de pensão.

"Diversas audiências vêm sendo realizadas, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado, para discutir esta situação. Salvador não pode ficar de fora", declarou Marta Rodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de setembro de 2018.

MENSAGEM Nº 11/18

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, altera dispositivos da Lei Complementar nº 01 de 15 de março de 1991 e da Lei Complementar 36, de 30 de abril de 2004, na forma que indica e dá outras providências".

O presente projeto, resultado das discussões da pauta de reivindicações entre o Município e Entidades Sindicais, travadas na Mesa de Negociação Permanente, faz parte das ações de valorização do servidor municipal, umas das diretrizes desta Gestão, e representa um grande esforço da Administração, diante das limitações financeiras do Município.

Nesse contexto, através da presente proposta, fica concedido avanço de 01(um) nível na tabela de vencimentos aos servidores ativos e em efetivo exercício, ocupantes dos cargos previstos na Lei nº 8.629/2014, com até 14 (catorze) anos de tempo de serviço, contado na data de 1º de janeiro de 2015, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

A proposição contempla, ainda, a autorização para que as empresas que integram a Administração Pública Municipal possam reajustar os salários dos seus empregados em 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional dos Profissionais de Saúde do Município de Salvador, previstos no inciso I do artigo 9º da Lei nº 7.867 de 12 de julho de 2010, estão sendo majorados, a partir de 1º de setembro de 2018, em 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), conforme valores constantes do Anexo I e do Grupo Magistério em 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), a partir de 1º julho de 2018, conforme Anexo II do presente Projeto de Lei.

O abono a ser concedido aos aposentados vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município, sobre o qual não incidem os descontos relativos às contribuições ao Regime Próprio de Previdência, não será incorporado aos proventos e esta sendo escalonado conforme disposições do art.5º da proposição.

Visando restabelecer a condição mínima de cidadania de jovens e adultos, em situação de rua e com uso abusivo de substância psicoativas está sendo criada no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Promoção Social e Combate a Pobreza, a Ação: Acolhimento Transitório e Acompanhamento Psicosocial.

Por fim, as alterações propostas ao art.83 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, propõem ajustes na legislação que rege a Gratificação de Produção devida aos servidores integrantes do Grupo Fisco.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com o servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/18

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, altera dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991 e da Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica concedido avanço de 01 (um) nível, na tabela de vencimentos, aos servidores ativos e em efetivo exercício, ocupantes dos cargos previstos na Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, com até 14 (quatorze) anos de tempo de serviço, a partir de 1º de setembro de 2018.

§ 1º O tempo de efetivo exercício do cargo será contado na data de 1º de janeiro de 2015.

§ 2º Não serão computados como tempo de efetivo serviço os seguintes casos previstos abaixo:

a) licença para tratar de interesses particulares;
b) prisão decorrente de condenação penal, transitada em julgado;
c) tempo de serviço privado averbado.

§ 3º O servidor que se encontre afastado por motivo de licença, prevista no inciso VIII do art. 110 da Lei Complementar n° 01/91, terá implantado o avanço referente a um nível a partir da data de seu retorno ao serviço.

Art. 2º Ficam autorizadas as empresas que integram a Administração Pública Municipal a reajustar os salários de seus empregados no percentual de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 3º Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional dos Profissionais de Saúde do Município de Salvador, previstos no inciso I do artigo 9º da Lei nº 7.867 de 12 de julho de 2010, ficam majorados, a partir de 1º de setembro de 2018, em 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), conforme valores indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo integrantes do Grupo Magistério ficam majorados em 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), a partir de 1º julho de 2018, conforme valores indicados no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Fica concedido abono em favor dos aposentados vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Salvador, observadas as seguintes regras:

I - para aposentados que recebam proventos de até 02 (dois) salários mínimos, um abono, em parcela única, a ser paga no mês de dezembro de 2018, correspondente a 30% (trinta por cento) da totalidade dos seus respectivos proventos;
II - para aposentados que recebam proventos acima de 02 (dois) salários mínimos e até 03 (três) salários mínimos, um abono, em parcela única, a ser paga no mês de dezembro de 2018, correspondente a 20% (vinte por cento) da totalidade dos seus respectivos proventos.

§ 1º O abono referido no caput será pago em única parcela e não será incorporado para qualquer finalidade nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Para fins de apuração dos limites mencionados nos incisos deste artigo, deverá ser considerado o valor da totalidade dos proventos, antes da incidência de qualquer desconto, e serão considerados como base os valores pagos no mês de outubro do presente ano.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

§ 4º O abono de que trata o caput será custeado exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Fica criado, no Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Promoção Social e Combate a Pobreza, a Ação: Acolhimento Transitório e Acompanhamento Psicosocial – visando restabelecer a condição mínima de cidadania de jovens e adultos, em situação de rua e com uso abusivo de substância psicoativas.

Parágrafo único. Para efeito de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a Proceder as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária de 2018, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 7º O §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 83 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83.

§ 1º Para os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal ou de Auditor de Tributos e Rendas Municipais, em extinção, o valor da gratificação será fixado com base em pontuação por atividades realizadas ou por exercício de cargo em comissão, função de confiança, ou quando integrante do Conselho Municipal de Tributos, com limite em até 290 (duzentos e noventa) pontos, na forma do regulamento.

§ 2º Para os ocupantes do cargo de Agente Fazendário, o valor da gratificação será fixado com base em pontuação, por atividade realizadas ou por exercício de cargo em comissão e função de confiança, com limite em até 156 (cento e cinquenta e seis) pontos, na forma do regulamento.

§ 3º Para os ocupantes do cargo de Auditor Interno, o valor da gratificação será fixado com base em pontuação, por atividade realizadas ou por exercício de cargo em comissão, função de confiança, ou quando integrante do Conselho Municipal de Tributos, com limite em até 230 (duzentos e trinta) pontos, na forma do regulamento.

§ 4º Para os ocupantes do cargo de Analista Fazendário o valor da gratificação será fixado com base em pontuação por atividades realizadas ou por exercício de cargo em comissão, função de confiança, ou quando integrante do Conselho Municipal de Tributos, com limite em até 230 (duzentos e trinta) pontos, na forma do regulamento." (NR)

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
20 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 20h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	1	1.453,69
	2	1.533,64
	3	1.618,00
	4	1.706,98
	5	1.800,86
	6	1.899,91
	7	2.004,40
	8	2.114,67
	9	2.230,95
	10	2.353,67
	11	2.483,12
	12	2.619,68
	13	2.763,77
	14	2.915,78
	15	3.076,15

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
24 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Técnico em Saúde - 24h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	872,24
	2	920,21
	3	970,82
	4	1.024,22
	5	1.080,55
	6	1.139,98
	7	1.202,68
	8	1.268,83
	9	1.338,61
	10	1.412,24
	11	1.489,91
	12	1.571,85
	13	1.658,31
	14	1.749,51
	15	1.845,74

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
30 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Técnico em Saúde - 30h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	817,72
	2	862,69
	3	910,14
	4	960,19
	5	1.013,01
	6	1.068,73
	7	1.127,51
	8	1.189,52
	9	1.254,94
	10	1.323,97
	11	1.396,79
	12	1.473,61
	13	1.554,66
	14	1.640,17
	15	1.730,37

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Técnico em Saúde - 30h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	1.090,29
	2	1.150,26
	3	1.213,52
	4	1.280,26
	5	1.350,68
	6	1.424,97
	7	1.503,35
	8	1.586,04
	9	1.673,27
	10	1.765,29
	11	1.862,38
	12	1.964,81
	13	2.072,87
	14	2.186,89
	15	2.307,17

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 30h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	1	2.180,60
	2	2.300,53
	3	2.427,05
	4	2.560,54
	5	2.701,36
	6	2.849,95
	7	3.006,69
	8	3.172,05
	9	3.346,53
	10	3.530,59
	11	3.724,76
	12	3.929,63
	13	4.145,77
	14	4.373,76
	15	4.614,34

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 30h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	1	2.725,74
	2	2.875,67
	3	3.033,82
	4	3.200,67
	5	3.376,72
	6	3.562,42
	7	3.758,37
	8	3.965,07
	9	4.183,15
	10	4.413,22
	11	4.655,96
	12	4.912,03
	13	5.182,20
	14	5.467,22
	15	5.767,92

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
40 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Agente de Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	756,26
	2	797,85
	3	841,73
	4	888,03
	5	936,87
	6	988,40
	7	1.042,76
	8	1.100,11
	9	1.160,62
	10	1.224,45
	11	1.291,80
	12	1.362,85
	13	1.437,80
	14	1.516,88
	15	1.600,31

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Agente de Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	756,26
	2	797,85
	3	841,73
	4	888,03
	5	936,87
	6	988,40
	7	1.042,76
	8	1.100,11
	9	1.160,62
	10	1.224,45
	11	1.291,80
	12	1.362,85
	13	1.437,80
	14	1.516,88
	15	1.600,31

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
40 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Técnico em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	1.090,27
	2	1.150,24
	3	1.213,50
	4	1.280,24
	5	1.350,65
	6	1.424,94
	7	1.503,31
	8	1.585,99
	9	1.673,21
	10	1.765,24
	11	1.862,33
	12	1.964,76
	13	2.072,83
	14	2.186,83
	15	2.307,11

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Técnico em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	1.453,69
	2	1.533,64
	3	1.618,00
	4	1.706,98
	5	1.800,86
	6	1.899,91
	7	2.004,40
	8	2.114,67
	9	2.230,95
	10	2.353,67
	11	2.483,12
	12	2.619,68
	13	2.763,77
	14	2.915,78
	15	3.076,15

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	1	2.907,39
	2	3.067,28
	3	3.235,98
	4	3.413,97
	5	3.601,74
	6	3.799,83
	7	4.008,82
	8	4.229,30
	9	4.461,93
	10	4.707,33
	11	4.966,22
	12	5.239,37
	13	5.527,54
	14	5.831,54
	15	6.152,30

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	1	3.634,23
	2	3.834,11
	3	4.044,99
	4	4.267,46
	5	4.502,17
	6	4.749,78
	7	5.011,04
	8	5.286,63
	9	5.577,40
	10	5.884,16
	11	6.207,79
	12	6.549,22
	13	6.909,43
	14	7.289,42
	15	7.690,35

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
SANITARISTA	1	4.479,02
	2	4.725,35
	3	4.985,25
	4	5.259,44
	5	5.548,72
	6	5.853,90
	7	6.175,86
	8	6.515,52
	9	6.873,89
	10	7.251,94
	11	7.650,80
	12	8.071,60
	13	8.515,53
	14	8.983,89
	15	9.478,00

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	1	7.187,50
	2	7.582,80
	3	7.999,86
	4	8.439,84
	5	8.904,05
	6	9.393,76
	7	9.910,43
	8	10.455,50
	9	11.030,54
	10	11.637,23
	11	12.277,29
	12	12.952,52
	13	13.664,92
	14	14.416,49
	15	15.209,39

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2018
CARGOS EFETIVOS - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL / COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	1.242,68	1.273,75	1.305,59	1.338,23	1.371,69	1.406,98	1.441,13	1.477,16	1.514,09	1.551,94	1.590,74	1.630,51	1.671,27	1.713,05	1.755,88
	2	1.569,94	1.609,19	1.649,42	1.690,65	1.732,92	1.776,24	1.820,65	1.866,16	1.912,82	1.960,64	2.009,66	2.059,90	2.111,39	2.164,18	2.218,28
	3	1.973,77	2.023,11	2.073,69	2.125,53	2.178,67	2.233,13	2.288,96	2.346,19	2.404,84	2.464,96	2.526,59	2.589,75	2.654,50	2.720,86	2.788,88
	4	2.471,65	2.533,45	2.596,78	2.661,70	2.728,24	2.796,45	2.866,36	2.938,02	3.011,47	3.086,76	3.163,93	3.243,02	3.324,10	3.407,20	3.492,38

A - 1- CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL / COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	2.485,38	2.547,51	2.611,20	2.676,48	2.743,39	2.811,98	2.882,27	2.954,33	3.028,19	3.103,89	3.181,49	3.261,03	3.342,56	3.426,12	3.511,77
	2	3.139,88	3.218,38	3.298,84	3.381,31	3.465,84	3.552,48	3.641,30	3.732,33	3.825,64	3.921,28	4.019,31	4.119,79	4.222,79	4.328,36	4.436,57
	3	3.947,52	4.046,21	4.147,36	4.251,05	4.357,32	4.466,26	4.577,91	4.692,36	4.809,67	4.929,91	5.053,16	5.179,49	5.308,97	5.441,70	5.577,74
	4	4.943,32	5.066,90	5.193,58	5.323,42	5.456,50	5.592,91	5.732,74	5.876,06	6.022,96	6.173,53	6.327,87	6.486,07	6.648,22	6.814,42	6.984,78

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2018
CARGOS EFETIVOS - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
QUADRO SUPLEMENTAR

A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL	1	929,56	952,80	976,62	1.001,04	1.026,06	1.051,71	1.078,01	1.104,96	1.132,58	1.160,90	1.189,92	1.219,67	1.250,16	1.281,41	1.313,45
	2	976,04	1.000,44	1.025,45	1.051,09	1.077,37	1.104,30	1.131,91	1.160,21	1.189,21	1.218,94	1.249,42	1.280,65	1.312,67	1.345,49	1.379,12
	3	1.022,51	1.048,07	1.074,28	1.101,13	1.128,66	1.156,88	1.185,80	1.215,44	1.245,83	1.276,98	1.308,90	1.341,62	1.375,16	1.409,54	1.444,78

A - 1- CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL	1	1.859,11	1.905,59	1.953,23	2.002,06	2.052,11	2.103,42	2.156,00	2.209,90	2.265,15	2.321,78	2.379,82	2.439,32	2.500,30	2.562,81	2.626,88
	2	1.952,07	2.000,88	2.050,90	2.102,17	2.154,72	2.208,59	2.263,81	2.320,40	2.378,41	2.437,87	2.498,82	2.561,29	2.625,32	2.690,95	2.758,23
	3	2.045,02	2.096,15	2.148,55	2.202,26	2.257,32	2.313,75	2.371,60	2.430,89	2.491,66	2.553,95	2.617,80	2.683,25	2.750,33	2.819,08	2.889,56

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 301/2018

Considerando, o último evento que aconteceu em Salvador, no dia 04 de setembro de 2018; um incêndio na Baixa de Sapateiros destruiu dois imóveis na região do centro histórico de Salvador.

Conforme notícia publicada no dia 05 de setembro de 2018 pelo Tribuna da Bahia, os resultados do relatório feito pela Codesal no ano de 2016 revelaram que dos 437 imóveis vistoriados, apenas 26 deles não oferecem risco de desabamento e perigo de incêndio, mas os 362 oferecem riscos iminentes e graus considerados ``altos``.

Segundo a Sedur do município de Salvador informou que em agosto desse ano foram notificados cerca de 30 imóveis no Centro Histórico para apresentarem o lado de manutenção predial, a manutenção desses imóveis é realizada a cada 5 anos.

Como consta no art. 10 da lei Estadual de número 12929/13 institui que o Corpo de Bombeiros, poderá vistoriar imóveis já habitados e estabelecimentos em funcionamento para verificar o cumprimento das medidas de segurança.

A Codesal tem como objetivo identificar os imóveis com riscos e alertar os órgãos que cuidam do patrimônio histórico sobre a necessidade da realização de intervenções, de modo a minimizar o risco de acidentes e assim garantir a segurança e preservar o patrimônio histórico cultural do município

Diante do exposto se faz necessário que seja realizada a criação de uma Força Tarefa entre o Corpo de Bombeiros da Bahia, e a Defesa Civil do Município de Salvador, para incrementar Políticas Públicas, além de realizar atividades de prevenção de incêndios.

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, criação de uma força tarefa entre o Corpo de Bombeiros da Bahia, e a Defesa Civil do município de Salvador, para incrementar Políticas Públicas, além de realizar atividades de prevenção ao combate de incêndios.

Salvador, 05 de setembro de 2018.

Ireuda Silva.
Vereadora PRB.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 302 /2018

Considerando, o último evento que aconteceu em Salvador, no dia 04 de setembro de 2018; um incêndio na Baixa de Sapateiros destruiu dois imóveis na região do centro histórico de Salvador.

Conforme notícia publicada no dia 05 de setembro de 2018 pelo Tribuna da Bahia, os resultados do relatório feito pela Codesal no ano de 2016 revelaram que dos 437 imóveis vistoriados, apenas 26 deles não oferecem risco de desabamento e perigo de incêndio, mas os 362 oferecem riscos iminentes e graus considerados ``altos``.

Segundo a Sedur do município de Salvador informou que em agosto desse ano foram notificados cerca de 30 imóveis no Centro Histórico para apresentarem o lado de manutenção predial, a manutenção desses imóveis é realizada a cada 5 anos.

Como consta no art. 10 da lei Estadual de número 12929/13 institui que o Corpo de Bombeiros, poderá vistoriar imóveis já habitados e estabelecimentos em funcionamento para verificar o cumprimento das medidas de segurança.

A Codesal tem como objetivo identificar os imóveis com riscos e alertar os órgãos que cuidam do patrimônio histórico sobre a necessidade da realização de intervenções, de modo a minimizar o risco de acidentes e assim garantir a segurança e preservar o patrimônio histórico cultural do município

Diante do exposto se faz necessário que seja realizada a criação de uma Força Tarefa entre o Corpo de Bombeiros da Bahia, e a Defesa Civil do Município de Salvador, para incrementar Políticas Públicas, além de realizar atividades de prevenção de incêndios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governado Rui Costa dos Santos, a criação de uma força tarefa entre o Corpo de Bombeiros da Bahia, e a Defesa Civil do município de Salvador, para incrementar Políticas Públicas, além de realizar atividades de prevenção ao combate de incêndios.

Salvador, 05 de setembro de 2018.

Ireuda Silva
Vereadora PRB.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 053/2018 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS MARIANI MAGALHÃES FILHO**, cad. 6.100, para responder como Supervisor de Controle Funcional, Classe FC-10, em substituição ao titular, **ERON LEAL DIAS SEGUNDO**, cad. 6.110, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2017, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de setembro de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 11/2018
PROCESSO CMS	: n° 893/2018
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº	: 02.421.679/0001-18
OBJETO	: Aquisição de saco de lixo para resíduos biológicos/infectantes.
VALOR TOTAL	: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 269/2018
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.250101 -33.90.39
HOMOLOGAÇÃO	: 11/09/2018

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 12/2018
PROCESSO CMS	: n° 1358/2018
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: JORGE CESAR SANTOS SOUZA-ME
CNPJ Nº	: 63.244.834/0001-62
OBJETO	: Serviços de Chaveiro
PERÍODO	: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL	: R$ 7.758,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 273/2018
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.250101 -33.90.39
HOMOLOGAÇÃO	: 11/09/2018

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	24/2015
PROCESSO:	478/2018 - Data de Entrada: 20/03/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2015
CONTRATADA:	MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ:	04.241.959/0001-70
PARECER JURÍDICO:	222/2018
OBJETO:	Prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, que tem por escopo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação mensal e eventual de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender às necessidades da CMS.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 1.616.615,16 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a contar do dia 21 de setembro de 2018.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12/09/2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Antônio Pereira De Macêdo - Contratada Matheus Nascimento - Testemunha Vinícius Carneiro - Testemunha

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	:01/2018
PROCESSO CMS	:1022/2018
PARECER JURIDICO	: 001/2018
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: IRDEB – INSTITUTO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA
CNPJ Nº	: 13.420.60/0001-61
OBJETO	: Uso compartilhado de espaço, pelo cessionário na torre de rádio e televisão do IRDEB, incluindo área física adjacente, bem como sua infraestrutura.
PERÍODO	: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL	: R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos)
BASE LEGAL	: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.0018.250109 – 33.90.39
AUTORIZAÇÃO	: 11/09/2018

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	OCUPADOS - PROFESSOR	No programa a repórter Isabela Garrido conhece melhor sobre a profissão com o professor Sinval Araújo.
12h23	PLUGADO - LUCI SÁ	Neste "Plugado" ouça o som desta jovem artista de Salvador cantando no programa a música "Dia Seu".
12h26	# PARTIU SALVADOR - ALTO DA SEREIA	Na reportagem Mia Lopes vai conhecer com os moradores da região este local no bairro do Rio Vermelho.
12h50	PÍLULAS DA HISTÓRIA - HONRARIAS DA CMS	Isabela Garrido vai apresentar as formas de reconhecimento destacadas da Câmara Municipal de Salvador.
12h53	PANORAMA SALVADOR - MAJOR DENICE	Osvaldo Lyra e Liana Cardoso entrevistam hoje a Major Denice Santiago, da Polícia Militar da Bahia (PMBA).
13h00	HORÁRIO ELEITORAL 2018 - LEI 9.504/97	Espaço dedicado aos candidatos e partidos políticos para exporem suas metas e projetos de trabalho.
13h25	PÍLULAS DA HISTÓRIA - DIQUE DO TORORÓ	A repórter Isabela Garrido traz a história do manancial natural da cidade onde ficam esculturas dos orixás.
13h30	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - BRECHÓ	Veja as preferências da população em relação a este local, onde se vendem roupas e acessórios usados.
13h53	PLUGADO - VIVA VARJÃO	Confira em mais uma apresentação especial a cantora e compositora local cantando a música "Esse Amor".
14h00	ADIVINHA ONDE É? - CÂMARA MUNICIPAL	A repórter Liana Cardoso descobre se o povo identifica esta casa legislativa municipal construída em 1549.
14h23	PÍLULAS DA HISTÓRIA - RUA DO TIRA CHAPÉU	Liana Cardoso mostra a rua cujo nome é referência ao costume antigo de tirar o chapéu aos governantes.
14h30	CÂMARA EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária, com os mais diversos assuntos da cidade, ao vivo, direto do Plenário Cosme de Farias na Câmara Municipal de Vereadores de Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Acompanhe a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	ROLEZINHO - LUIZ MOTT	Neste episódio James Martins vai ao bairro Barris com o historiador, pesquisador e antropólogo Luiz Mott.
17h07	QUEM FAZ O QUÊ - GRAFITEIRO	A repórter Mia Lopes conversa com o artista Marcos Costa, da "Spray Cabuloso", na exposição "Tela Viva".
17h30	PLUGADO - DOM CHICLA	Ouça no estúdio a apresentação do artista interpretando neste programa a música "Por Causa de Você".
17h33	SEM PEGADA - SOLIDÃO ADOLESCENTE	Ticiane Bicelli conversa com psicólogo e estudantes adolescentes sobre conflitos e desafios desta geração.
17h53	PÍLULAS DA HISTÓRIA - MERCADO MODELO	Visite este espaço tradicional de mercado de artesanato situado na Praça Visconde de Cairú, no Comércio.
18h00	QUEM FAZ O QUÊ? - SAXOFONISTA	Veja a repórter Mia Lopes em conversa com o artista de rua "Jainho Som do Sax". O músico conta sua história ao tom de clássicos como "Siboney (Ernesto Lecuona) ", "My Way (Frank Sinatra) ", entre outros.
18h23	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PLENÁRIO COSME DE FARIAS	A repórter Isabela Garrido vai ao plenário da Câmara Municipal de Salvador e fala sobre este nobre espaço.
18h30	ADIVINHA ONDE É? - CASA DO RIO VERMELHO II	Veja o museu e memorial CASA DO RIO VERMELHO, residência oficial do casal Jorge Amado e Zélia Gattai.
18h53	PLUGADO - RAFA CHAVES	Ouça na Tv Câmara este artista baiano apresentando-se no programa " Plugado" com a música "Só Ria".
19h00	ARTE EM TODA PARTE - BALLET E MÚSICA	O bailarino Jean Magalhães com duo de violonistas Adriano Oliveira e Eduardo Brandão interagem entre Mia Lopes e Osvaldo Lyra ao som de clássicos como "Für Elise (Beethooven) ", tocado em ritmo de samba.
19h23	PLUGADO - TOTTI VARJÃO	Ouça o cantor baiano "Totti Varjão" apresentando-se neste "Plugado" com a canção autoral "Bela Ilusão".
19h26	ENTRE ELAS - RÀDIO CÂMARA SALVADOR	Neste programa as repórteres Mia Lopes e Liana Cardoso entrevistam a vereadora Martha Rodrigues (PT), a escritora infantil Iray Galrão, e o cantor e compositor Dom Chicla no estúdio da Rádio Câmara Salvador.
19h56	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA CHILE	Conheça as histórias desta tradicional rua de comércio localizada no Largo Dois de Julho, centro da cidade.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**